



## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

### RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 01/2013

**Estabelece normas para comercialização de espaço no jornal do CRO-PE para publicação de textos e imagens e encartes.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e com o propósito de normalizar a comercialização de espaços no jornal desta Autarquia,

#### RESOLVE:

Aprovar esta resolução com seguintes critérios e valores para anúncios comerciais:

Artigo 1º - Valor em R\$ (reais) para publicação de textos, imagens e encartes relativos à comercialização de produtos, serviços e equipamentos odontológicos:

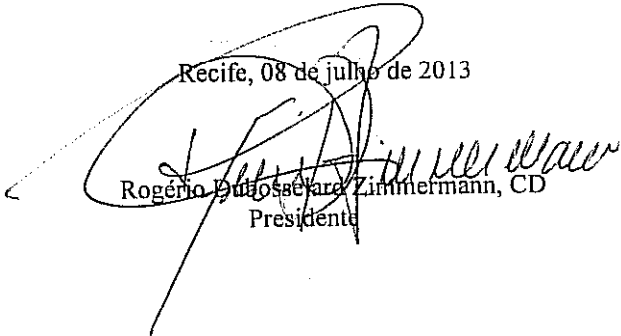
- a) ¼ página - R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- b) ½ página - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- c) 1 página - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Artigo 2º - Os valores acima serão cobrados por cada edição do jornal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entre em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na imprensa oficial do estado.

Recife, 08 de julho de 2013

  
Rogério Dufossejara Zimmermann, CD  
Presidente